



LEI Nº 898 DE 02 DE MAIO DE 2001.

Homologa Convênio de cooperação financeira
firmado.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, no uso das atribuições que lhe confere o Ítem XIII do art.66 da Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica homologado o termo de Convênio firmado em data de 02 de março de 2001, entre a Prefeitura Municipal de Paulo Lopes e o Conselho Comunitário de Sorocaba, registrado sob nº 602, fls. 25 Livro A-15 no Cartório de Registro de Títulos e documentos da Comarca de Palhoça, com o objetivo social de cooperação financeira para as obras de construção da sede social do órgão comunitário.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 02 de maio de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 02 de maio de 2001.

HERIBERTO LIBERATO
Responsável